



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E O SR. OTAVIANO OLÍMPIO VILELA.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a senhor **OTAVIANO OLÍMPIO VILELA**, brasileiro, portador do RG nº MG-2.080.176 e CPF nº 096.477.756-87, de agora em diante denominado **LOCADOR**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017, celebrado no dia 11/10/2017, através do Processo nº 160/2017, Pregão nº 077/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **Quarta** (Do Prazo) do Contrato supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 029/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 03/10/2020 quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões):  
FICHA NUMERO: 0252 Classificação: 020801 103011003 2.115 339036

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 04 de outubro de 2019.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OTAVIANO OLÍMPIO VILELA**  
**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

**TESTEMUNHAS:**

---

ELIZANDRA AP. DE MORAES  
CPF: 100.217.696-48

---

FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.796-56